

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

Resolução 007, de 03 de agosto de 2022

**Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD por agrupamento dos Municípios de Abadia de Goiás e Guapó composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.**

A Coordenação da Comissão Intergestor Regional no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** - A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- 2** - A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 3** - A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 4** - A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- 5** – Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, subseção II, do Serviço de Atenção Domiciliar;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos municípios de **Abadia de Goiás e Guapó**, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população dos municípios.

**Parágrafo Único:** O SAD será sediado no Município de Guapó conforme Termo de Compromisso acordado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário **Externo**, em 15/08/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032708905** e o código CRC **7E20525A**.

---

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA  
AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74015-010 - .



Referência: Processo nº 202200010008311



SEI 000032708905